



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

31

Estado de São Paulo

=L E I Nº 914, em 1º de setembro de 1975=

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar".

MAKOTO IGUCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal Decreta e Ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Legislativo autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de Cr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

001	<u>ÓRGÃO LEGISLATIVO</u>	
3.0.0.0.00	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	- Despesas de Custeio	
3.1.3.0.00	- SERVIÇOS DE TERCEIROS.....Cr\$	8.000,00
3.2.0.0.81	- Transferências Correntes	
3.2.5.0.81	- PREVIDENCIA SOCIAL.....Cr\$	3.000,00
	Total.....Cr\$	<u>11.000,00</u>

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação - do orçamento vigente na mesma importância:

001	<u>ÓRGÃO LEGISLATIVO</u>	
3.0.0.0.00	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	- Despesas de Custeio	
3.1.4.0.00	- ENCARGOS DIVERSOS.....Cr\$	11.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 1º de setembro de 1.975.

MAKOTO IGUCHI-PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Depto. de Administração-Divisão de Expediente e Doc. e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

PAULO SANTASOFIA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO